

formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os efeitos da Portaria 57/2023 no que não for contrário.

CIBELE MARCIA KIYOMI OGAWA ODA
Superintendente-Regional Substituta
PORTARIA Nº 365, DE 05/07/2019 (D.O.U 08/07/2019)
SAD3R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 16/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª. REGIÃO, nomeada pela Portaria nº 365, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 08 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019, e de

acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata e o que consta Processo nº 00589.001719/2023-07, RESOLVE::

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir

CONTRATO: 12/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA

CONTRATADA: POTY RENT A CAR LTDA EPP

CNPJ: 09.535.897/0001-22

FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor Titular	Fernando Dantas Jorge de Souza	AGU Campo Grande/MS (CJU/PF/PU)	3233868	***.777.448-**
Gestor Substituto	Lorena de Paula Soares	AGU Campo Grande/MS (CJU/PF/PU)	1088456	***.172.906- **
Fiscal Técnico Titular	Deise Brusamarello	AGU Campo Grande/MS (CJU/PF/PU)	1585038	***.550.961.**
Fiscal Técnico Substituto	Claudio Roberto Ramos	AGU Campo Grande/MS (CJU/PF/PU)	2221523	***.375.028-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações

previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria 62/2023.

CIBELE MARCIA KIYOMI OGAWA ODA
Superintendente-Regional Substituta
PORTARIA Nº 365, DE 05/07/2019 (D.O.U 08/07/2019)
SAD3R/SGA/AGU

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 01/2024/SETRANS/SAD5R/SGA/AGU, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Mudança da Sede I, as Unidades da 5ª Região (PRU5R, SAD5R, ESAGU e CJU-PE), Edifício Cristina Farias, localizado na Av. Herculano Bandeira, 716, Pina, Recife/PE, Sede II a PRF5R Edifício localizado na Av. Eng. Domingos Ferreira, 604 -Pina, Recife -PE, para o edifício do Moinho localizado Rua de São Jorge, 240, bairro do Recife, CEP 50030-240, Recife/PE e Prédio da SPU cedido para a AGU localizado no rua do Brum, 210, São José, Bairro do Recife:

SAD5R

NOME	MATRÍCULA	OCUPAÇÃO
Ivana Lopes Barros Silva	2021987	Presidente
Isnar de Albuquerque Lucas	2098623	Vice-presidente
Bruno Veiga de Farias	1577200	Membro
Lenira de Barros Correia Ribeiro	1734730	Membro
Vladson Correia da Costa	1038816	Membro